CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2013-03-20	
O Secretário da Mesa	
Paulo Batista Santos (Assinatura)	Digitally signed by Paulo Batista Santos (Assinatura) Date: 2013.03.20 18:46:10 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1499 / XII (2 .ª)

Assunto: Escola Secundária do Marco de Canaveses e Parque Escolar

Destinatário: Min. da Educação e Ciência

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- A gestão do PMEES pela Parque Escolar, E.P.E., de 2007 até à tomada de posse do actual Governo, não teve em conta os limites orçamentais, da empresa e do país, e prejudicou a importante missão de requalificar o parque escolar do país. São provas dessa má gestão, tanto o relatório da Inspecção-Geral de Finanças (IGF) como o da auditoria do Tribunal de Contas, cujos relatórios finais apontam para gastos excessivos e injustificados, tendo em vista o objectivo das empreitadas, pondo em risco a própria requalificação das escolas.

- É público que o Governo tem procurado, com a nova administração da Parque Escolar, E.P.E., soluções para que a requalificação das escolas secundárias do país não fique irremediavelmente comprometida. Contudo, é igualmente do conhecimento geral o quanto a necessidade de paralisação das obras de requalificação prejudicou as comunidades escolares do país, impedindo que todos os alunos do ensino secundário tivessem acesso a escolas requalificadas e com melhores condições. Nesse sentido, o Governo já se comprometeu em retomar as obras de requalificação, logo que assim seja possível.

- O Grupo Parlamentar do CDS-PP foi recentemente informado que, na Escola Secundária do Marco de Canaveses, as obras de requalificação não foram concluídas, estando apenas um terço da empreitada terminada. As obras começaram em Abril de 2011, tendo sido entretanto suspensas, impedindo que os trabalhos terminassem em Março de 2013, como estava inicialmente previsto.

- Consequentemente, em alguns casos, os alunos estão sujeitos a frequentar as suas aulas em salas com más condições, algumas das quais desprotegidas da chuva. Esta situação deve ser evitada, naturalmente, tanto por motivos de desconforto como por motivos de insegurança. A escola tem feito o possível para o evitar. Sabemos que algumas das salas estão manifestamente deterioradas, mas também que a escola tem procurado soluções, de modo a que os alunos não sejam prejudicados e tenham condições adequadas para a aprendizagem.

- Assim, com a suspensão dos trabalhos de modernização da Escola Secundária do Marco de Canaveses e com as respostas da Escola às necessidades dos seus alunos, é a ausência de informação acerca do futuro do projecto de modernização que mais tem inquietado a comunidade educativa.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Educação e Ciência, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Tem o Ministério da Educação e Ciência (MEC) conhecimento da situação actual da Escola Secundária de Marco de Canaveses, na qual algumas das salas apresentam elevados níveis de deterioração?

2 – Por que motivo foram suspensos os trabalhos de modernização da Escola Secundário do Marco de Canaveses?

3 – Qual o ponto de situação em que se encontra o projecto de modernização da Escola Secundária de Marco de Canaveses e quando estima o MEC que o mesmo fique concluído?

Palácio de São Bento, terça-feira, 19 de Março de 2013

Deputado(a)s

MICHAEL SEUFERT(CDS-PP)

INÊS TEOTÓNIO PEREIRA(CDS-PP)

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

JOSÉ RIBEIRO E CASTRO(CDS-PP)

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.